



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1988 | Aquidauana - MS | sexta-feira, 9 de setembro de 2022 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	16
PORTARIAS.....	1	DECRETOS	16
LICITAÇÕES	1	PORTARIAS	16
HOMOLOGAÇÕES	15	EXTRATOS	17
EXTRATOS	15		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.214/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Motorista I, Nível III, Classe B, ocupado pelo(a) servidor(a) **FABIANO SCHENERMANN**, matrícula 13613, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.231/91.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir outro cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 07/07/2022

Horário: 00:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita com o CNPJ/MF nº 33.583.026/0001-69, estabelecido na Av. Alziro Zarur, nº 308, Vila Vardelina, em Maringá-PR, CEP: 87.080-590, telefone: (44) 9910-0006, e-mail: licitacao@olimpioequipamentos.com.br, neste ato representada por **Rene Roberto Olímpio da Rocha** com o CPF nº 612.147.289-87; **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE**, inscrita com o CNPJ/MF nº 10.462.477/0001-42, estabelecido na Travessa Padre Lino Aderaldo, nº 377, Nova Brasília, em Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, telefone: (88) 99932-6025, e-mail: adrianocultuta@hotmail.com, neste ato representada por **Francisco Adriano Costa Souza** com o CPF nº 881.351.013-68; **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI**, inscrita com o CNPJ/MF nº 20.371.330/0001-09, estabelecido na Rua França, nº 1950, Vila Elisa, em Ribeirão

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

Preto - SP, CEP: 14075-490, telefone:(16) 3325-2928, e-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br, neste ato **representada por Aline Gomes de Almeida** com o CPF nº 280.178.008-19; **LUANA TARACZUK MICHALISZYN**, inscrita com o CNPJ/MF nº 27.792.194/0001-61, estabelecido na Rua XV de novembro, nº 964, Bairro Centro, em Curitiba-PR, CEP: 80060-000, telefone: (41) 3016-2396, e-mail: luana.michaliszyn@gmail.com, neste ato **representada por Luana Taraczuk Michaliszyn** com o CPF nº 094.357.459-54; **HDX COMERCIAL EIRELI**, inscrita com o CNPJ/MF nº 24.039.45/0001-56, estabelecido na Rua C 240, Lote 13 Sala Frente Quadra 560, nº 248, Jardim America, em Goiânia-GO, CEP: 74275-260, telefone: (62) 3638-1000, e-mail: hdex@hdex.ind.br, neste ato **representada por Jose Augusto Ribeiro de Moura** com o CPF nº 711.297.661-87; **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, inscrita com o CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26, estabelecido na Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, sala A, Bairro Cinquentenário, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30570-040, telefone: (31) 3567-7988, e-mail: bhdental.licitacao@gmail.com, neste ato **representada por Cristiano Henrique Rodrigues Cury** com CPF: 993.547.726-68; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **216/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº **27/2022** consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:30, no depósito central da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Estevão Alves Correa, nº 1763, Bairro Alto, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.





4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO





7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrese 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;





II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 403.544,50 (Quatrocentos e três mil Quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde E Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuárias(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 08 de setembro de 2022.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Detentora Da Ata

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE
Detentora Da Ata

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI
Detentora Da Ata

LUANA TARACZUK MICHALISZYN
Detentora Da Ata

HDX COMERCIAL EIRELI
Detentora Da Ata

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Detentora Da Ata

Melissa Lanzilloti Pacheco
Gestora da Ata de registro de preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Mayanne de Deus Ferreira





CPF: 936.388.331-00

Patricia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 46/2022

O Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 46/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Mayanne de Deus Ferreira CPF nº 936.388.331-00 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 08 de setembro de 2022

Melissa Lanzilloti Pacheco
Gestora da Ata de registro de preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

Ciente:

Mayanne de Deus Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	216/2022
	Processo de Licitação:	216/2022
	Data do Processo:	07/07/2022

Folha: 1/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2022
b) Licitação Nr.: 27/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/08/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE	
		Processo Administrativo:	216/2022
		Processo de Licitação:	216/2022
		Data do Processo:	07/07/2022
		Folha: 2/6	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATE (7788)

6	RAIO X TIMEX 70E COLUNA MÓVEL - Exclusiva Tecnologia Green com 95% menos chumbo. Leveza e precisão nos movimentos. Sua movimentação é suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. Controle digital ergonômico com cabo removível. Com controle centesimal de tempo através de microprocessador. Seletor em painel lexan de alto-relevo. Todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. 21 Intervalos de Tempo De Exposição Padronizados. O Raios-X Timex 70e Permite Inclusive Operações Com Tomadas Centesimais A Partir De 0,06 Segundos. Os Tempos Padronizados Permitem A Realização De Radiografias Conforme Estabelecido Pela Norma Nbr Iec 60.601-2-7. Escala De Angulação Do Cabeçote. Rotação De 300° Com Indicação Na Parte Traseira E Dianteira Do Cabeçote. Novo Sistema De Articulação Do Cabeçote. Fácil Posicionamento Do Cabeçote Sem Esforço Do Operador. Facilita A Substituição Caso Necessário. Produto Com Certificado Inmetro. Norma Nbr Iec-60601-1, Nbr Iec-60601-2-7 E Nbr Iec-601-1-1-3. Acompanha O Raios-X Timex 70e. Certificado De Qualidade. Laudo De Ensaio - Atesta Que As Radiações De Fuga Do Aparelho Estão Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pela Portaria Svs 453. Produto Pronto Para O Sistema Digital. Fator De Resfriamento: 1:30s. Tensão Da Rede: 127v/60hz / 220v/60hz / 220v/50hz / 230v/50hz / 240v/50hz. - Marca: X DENT	UN	3,00	0,0000	7.899,00	23.697,00
---	--	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 23.697,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 216/2022 Processo de Licitação: 216/2022 Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 3/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (7364)

1	CADEIRA ODONTOLÓGICA -- Consultório odontológico composto por cadeira, pedal multifuncional, equipo, unidade auxiliar e refletor. Cadeira com linhas arredondadas, estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e capas em ABS injetado com proteção anti-UV, proporcionando maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto. Base com desenho ergonômico, totalmente protegida por debrum antiderrapante. Não necessita ser fixada ao piso. Apoio dos braços: dois braços, sendo 1 fixo e outro rebatível. Encosto de cabeça: anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. Estofamento: amplo com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, espuma de excelente qualidade revestida com material laminado, sem costura, atóxico e antichamas, cor a escolher. Possuir caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório. Ambidestro. Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts proporcionando baixo nível de ruído. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência e capacidade de elevação de até 200 kg. Altura aproximada do assento em relação ao solo: mínima de 480 mm e máxima de 830 mm. Tensão de alimentação: 127/220 V~. Frequência da rede de alimentação: 50/60 Hz. Consumo de potência: 350 VA. Acionamento pelo pedal joystick acoplado a base fazendo um corpo só: 3 programações de trabalho, volta automática à posição zero, posição de cuspir, bloqueio de movimentos, acionamento do refletor, subida e descida do assento e encosto. Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos engates do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal. Composição do equipo: 1 seringa triplice, 1 terminal com spray para alta rotação, 1 terminal para micromotor pneumático. Braços: pneumático, com regulagem vertical e afastamento lateral. Seringa triplice: bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras: lisas, arredondadas e flexíveis, sem ranhuras ou estrias. Seleção automática das pontas através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Tampo de inox: removível e fácil de limpar, garantindo mais praticidade e resistência à corrosão. Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa triplice. Estrutura do equipo construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Puxadores bilaterais. Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório. Composição da unidade de água: 2 sucores de saliva (podendo ser do tipo Venturi, Vac Plus ou Bomba a Vácuo) e seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável. Sistema pneumático para acionamento automático do suco. Mangueiras: lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias com filtro de detritos e engate rápido que conectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Acionamento elétrico da água na cuba e porta-copo. Sistema de regulagem da	UN	17,00	0,0000	15.960,00	271.320,00
---	---	----	-------	--------	-----------	------------

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 216/2022 Processo de Licitação: 216/2022 Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 4/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

vazão da água: permite a regulação fina do fluxo de água. Cubo da cuspeira em cerâmica, profunda e de fácil remoção para higiene e assepsia com ralo para retenção de sólidos. Filtro de detritos localizado na base da cadeira. Condutores de água que banham a cuba e o porta-copo construídos em aço inox, removíveis e autoclaváveis. Estrutura da unidade de água construída em aço com corpo em ABS injetado com proteção anti-UV. Pintura lisa de alto brilho a base de epoxi, polimerizada em estufa a 250°C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Refletor com 5 pontos (lâmpadas) de LED com 3 intensidades ajustáveis de iluminação (5 LEDs - 15.000/25.000/35.000 Lux). Tecnologia de iluminação com luz com menor consumo de energia e foco de luz retangular, aumentando o tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal e não gerando desconforto na região dos olhos do paciente. Cabeçote em material resistente, com alta giro total, leve, com alta durabilidade e ampla mobilidade em diversas posições. Protetor frontal: removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Puxadores bilaterais em forma de alça e autoclaváveis que possibilitam o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. (Marca de Referência: Gnatus, Dabi Atlante e Kavó)

5 COMPRESSOR A SECO (ISENTO DE ÓLEO) 2 PISTÕES KP 630 1 HP Volume Do Reservatório: 30 Litros, Pressão Máxima: 120 libras/min, Deslocamento Teórico: 6,0 Pés³/min (170 litros/min), Potência Do Motor: 1 HP - 0,75kw, Tipo De Motor: Monofásico Aberto. ISENTO DE ÓLEO (Marca de referência: SCHULZ, SCHUSTER e SIAC). - Marca: DENTEMED	UN	5,00	0,0000	2.090,00	10.450,00
Total do Fornecedor:					281.770,00

HDX COMERCIAL EIRELI (7791)

3 BIOMBO PLUMBÍFERO - Biombo de Chumbo Radiológico Reto com 1mm Pb 190x80 cm fabricado com chumbo kaminado revestido em eucaplaç, acabamento em alumínio, com rodízios para fácil locomoção. Visor de vidro plumbífero de 7 x 13 cm de área visual (Pb 2.00 mm). Altura: 1900mm Largura: 800mm Comprimento: 420mm Peso Bruto: 70.00 kg Peso líquido: 52 kg - Marca: HDX 1MM	UN	7,00	0,0000	3.681,50	25.770,50
Total do Fornecedor:					25.770,50

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE	
	Processo Administrativo:	216/2022
	Processo de Licitação:	216/2022
Data do Processo:		07/07/2022
Folha: 5/6		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LUANA TARACZUK MICHALISZYN (7605)

7 SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Design moderno. Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana. Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura. Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. 2 anos de garantia. Cumpre as diretivas e normas internacionais ISO 13485 e CE (Diretiva 2014/30/UE, EN55014-1 e EN55014-2). - Marca: BIOTRON	UN	10,00	0,0000	369,00	3.690,00
---	----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 3.690,00

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI (7794)

4 BOMBA DE VÁCUO SUPERGAP 1 - Desenvolvida Para Atender 1 Consultório Odontológico. Semiseca. Baixo Ruído. Bivolt, Com Chave Seletora. A Mais Econômica Do Mercado. Equipamento Totalmente Desenvolvido E Produzido No Brasil. Motor Weg: Com Protetor Térmico E Eixo Central De Aço Inox. Conjunto De Vácuo Em Nylon De Alta Resistência. Design Clean, Moderno E Compacto, Facilita a Limpeza. Filtro De Resíduos Na Entrada De Sucção. Comando com Acionamento Eletrônico. Proteção No Eixo Central Do Motor. Carenagem em Poliestireno (PS). Peso Bruto: 13,6kg. Peso Líquido: 12,5kg. Dimensões Externas: 23,2x23,5x34cm. Frequência: 60 Hz. Consumo De Água: 0,08 L/Min. Potência: 250w - 1/3 Cv. Consumo De Energia: 0,25kw/H. Vazão Máxima (Ar): 150 l/min. RPM: 1750. Vácuo Máximo 330 mm Hg. Nível De Ruído: 66 dB. 1 Ano De Garantia. (Marca de Referência: Schuster, Cristófoli e Nevoni) - Marca: GG	UN	7,00	0,0000	2.799,00	19.593,00
---	----	------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.593,00

OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (7608)

2 AUTOCLAVE VITALE CLASS AÇO INOX 21L - BIVOLT - Embalagem C/ 01 Autoclave, 03 Bandejas De Alumínio Anodizado, 01 Suporte P/ Bandeja, 01 Copo Graduado, 01 Braçadeira, 1,5m De Mangueira E 01 Manual De Instruções. Dimensões Autoclave: 38 X 38 X 55 Cm (L X A X P) / Câmara: 25 X 43 Cm (D X P) Peso Líquido 23,3 Kg Peso Bruto 25,9 Kg. Consumo De Energia 485 Watts/Hora. Potência 1.600 Watts. Voltagem Bivolt Automático Frequência 50/60 Hz. Programa Único De Esterilização. Tampa E Câmara Em Aço Inox Que Facilita A Limpeza. (Marca de Referência: Sercon, Gnatus e Cristófoli) - Marca: BS	UN	10,00	0,0000	4.902,40	49.024,00
--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 49.024,00

Total Geral: 403.544,50

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 27/2022 - PE
	Processo Administrativo: 216/2022 Processo de Licitação: 216/2022 Data do Processo: 07/07/2022

Folha: 6/6

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/7

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 **Total dos Itens Vencedores: 403.544,50**
 Licitação.....: 27/2022 - PE
 Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3090301 - CADEIRA ODONTOLÓGICA - - Unidade: UN								
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUI	DENTEMED	17,000	0,0000	15.000,0000	255.000,00	Desclassif.	1 *****
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	SANTARÉM	17,000	0,0000	15.500,0000	263.500,00	Perdeu	2
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	17,000	0,0000	15.960,0000	271.320,00	Venceu	3
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	DABI ATLANTE	17,000	0,0000	17.999,0000	305.983,00	Perdeu	4
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OD		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETI		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		17,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	DABI ATLANTE	17,000	0,0000	22.000,0000	374.000,00	Desclassif.	0
Item.....: 2 - 3062803 - AUTOCLAVE VITALE CLASS AÇO INOX 21 L - BIVOLT - Unidade: UN								
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	STERMAX	10,000	0,0000	3.650,0000	36.500,00	Desclassif.	1 *****
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OD	Própria	10,000	0,0000	3.899,4300	38.994,30	Perdeu	2
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BS	10,000	0,0000	4.902,4000	49.024,00	Venceu	3
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	CRISTOFOLI	10,000	0,0000	5.219,0000	52.190,00	Perdeu	4





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/7

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 3062803 - AUTOCLAVE VITALE CLASS AÇO INOX 21 L - BIVOLT - Unidade: UN								
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIF	BS	10,000	0,0000	3.980,0000	39.800,00	Desclassif.	0

Item.....: 3 - 3063000 - BIOMBO PLUMBÍFERO - Biombo de Chumbo Radiológico Reto com - - Unidade: UN								
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIF	UNEMOL	7,000	0,0000	3.500,0000	24.500,00	Desclassif.	1 *****
7791	HDX COMERCIAL EIRELI	HDX 1MM	7,000	0,0000	3.681,5000	25.770,50	Venceu	2
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	NMARTINS	7,000	0,0000	3.989,0000	27.923,00	Perdeu	3
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT	NMARTINS	7,000	0,0000	4.200,0000	29.400,00	Perdeu	4
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 3/7

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 3063000 - BIOMBO PLUMBÍFERO - Biombo de Chumbo Radiológico Reto com - - Unidade: UN								
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OD		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NMARTINS	7,000	0,0000	3.990,0000	27.930,00	Desclassif.	0

Item.....: 4 - 3062811 - BOMBA DE VÁCUO SUPERGAP 1 -- - Unidade: UN								
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	GG EQUIPAMENTO	7,000	0,0000	2.790,0000	19.530,00	Desclassif.	1 *****
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETI	GG	7,000	0,0000	2.799,0000	19.593,00	Venceu	2
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CRISTÓFOLI	7,000	0,0000	3.466,6700	24.266,69	Perdeu	3
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT	SUPERGAP 1	7,000	0,0000	3.550,0000	24.850,00	Perdeu	4
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	CRISTÓFOLI	7,000	0,0000	3.560,4000	24.922,80	Perdeu	5
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIF		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 4/7

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 3062811 - BOMBA DE VÁCUO SUPERGAP 1 -- - Unidade: UN								
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OC		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 5 - 3062804 - COMPRESSOR A SECO (ISENTO DE ÓLEO) 2 PISTÕES KP 630 1 HP - - Unidade: UN								
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	VULCAN	5,000	0,0000	2.000,0000	10.000,00	Desclassif.	1 *****
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	5,000	0,0000	2.090,0000	10.450,00	Venceu	2
7184	ARGOS LTDA	Fiac	5,000	0,0000	2.719,0000	13.595,00	Perdeu	3
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	PRESSURE	5,000	0,0000	2.720,0000	13.600,00	Perdeu	4
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	FIAC	5,000	0,0000	3.104,4100	15.522,05	Perdeu	5
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OC		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/7

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3062804 - COMPRESSOR A SECO (ISENTO DE ÓLEO) 2 PISTÕES KP 630 1 HP - - Unidade: UN								
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIP	XDENT	5,000	0,0000	7.900,0000	39.500,00	Desclassif.	0

Item.....: 6 - 3062817 - RAO X TIMEX 70E COLUNA MÓVEL - Exclusiva Tecnologia Green - - Unidade: UN								
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M	X DENT	3,000	0,0000	7.899,0000	23.697,00	Venceu	1 *****
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	D700	3,000	0,0000	9.722,0000	29.166,00	Perdeu	2
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	XDENT	3,000	0,0000	10.200,0000	30.600,00	Perdeu	3
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ALLAIGE D700	3,000	0,0000	10.300,0000	10.300,00	Perdeu	4
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7184	ARGOS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIP		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OC		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 3062817 - RAI0 X TIMEX 70E COLUNA MÓVEL - Exclusiva Tecnologia Green - - Unidade: UN								
7798	EMERSON NUNES DO EGITO		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3090333 - SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem - Unidade: UN								
7605	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	BIOTRON	10,000	0,0000	369,0000	3.690,00	Venceu	1 *****
7798	EMERSON NUNES DO EGITO	AGILE	10,000	0,0000	370,0000	3.700,00	Perdeu	2
7184	ARGOS LTDA	Agir	10,000	0,0000	404,0000	4.040,00	Perdeu	3
7579	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	750,0000	7.500,00	Perdeu	4
7792	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONT	CRISTOFOLI	10,000	0,0000	800,9900	8.009,90	Perdeu	5
360	ODONTO PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6708	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7109	DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7364	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7608	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7618	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIF		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7788	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE M		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7789	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7790	M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E OC		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7791	HDX COMERCIAL EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7793	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7794	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7795	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
7796	AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/7

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 216/2022 Processo Administrativo: 216/2022 403.544,50
Licitação.....: 27/2022 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Registro de Preço para possível aquisição futura de Equipamentos Odontológicos Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População no município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 3090333 - SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem - Unidade: UN								
7797	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em

ANTONIO CARLOS CAETANO - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 27/2022 - OU
	Processo Administrativo: 282/2022 Adesão: 26/2022 Data do Processo: 08/09/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente ADESAO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 282/2022
b) Licitação Nr.: 28/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 08/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de veículo automotor caminhonete pick-up, cabine dupla, branca, zero km, 4X4, motor 2.8 turbo, diesel, através da Adesão à ARP Consolidada n.º ATC 00019/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - Órgão Gerenciador Consórcio Interfederativo CINCATARINA - ITEM 24.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (7856)

1 Veículo Caminhonete, Pick-Up, Cabine Dupla, Tração 4X4, Zero Km, à Diesel, Motor 2.8 Turbo, 04 Portas, transmissão automática, cor branca.	UN	1,00	0,0000	258.000,00	258.000,00
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 258.000,00

Total Geral: 258.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 (72) Saldo: 270.212,09

Para fins de contratação e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Termo:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana/MS, 08 de Setembro de 2022

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

OBJETO: prestação de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro ônibus. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente

VALOR: R\$ 16.837,74 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 15.01 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000(0000)

000067

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 08/09/2022 até 07/03/2023





GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Henrique da Silva

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Marluce Martins Garcia Luglio, Luiz Henrique da Silva e Verônica Torres Ribeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

OBJETO: prestação de serviços no ramo de transportes municipal e intermunicipal tipo ônibus e micro ônibus. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato. Saldo Remanescente

VALOR: R\$ 15.754,20 (quinze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 12.03 27.812.0221 2.077 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.(0000)

000034

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 08/09/2022 até 07/03/2023

GESTOR DO CONTRATO: Wellington Moresco

FISCAL DO CONTRATO: Luana Roda Echeverria

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, Wellington Moresco, Luana Roda Echeverria e José Carlos Albuquerque

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 038, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ESTABELECE RECOMENDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Senhor Wezer Lucarelli, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais;

Considerando a proximidade do período eleitoral, e as orientações contidas na lei nº 9.504/97, reforçamos e recomendamos as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações, e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento do que estabelece a legislação eleitoral, Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, em especial art. 73 e seguintes, que determina a vedação do uso de bens, programas e servidores públicos para fins eleitorais.

Art. 2º - Os agentes públicos, servidores do Poder Legislativo Municipal, no ano das eleições de 2022, estão sujeitos às normas previstas na legislação eleitoral, especialmente as mencionadas neste Decreto.

Art. 3º - Fica ainda determinada a vedação quanto a compartilhamentos e/ou curtidas em redes sociais, referentes a propagandas e candidaturas durante o período eleitoral, nos horários de expediente do legislativo.

Art. 4º - Em caso de descumprimento do acima relacionado, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA ASSESSORIA JURÍDICA, CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 09 de Setembro de 2022.

WEZER LUCARELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 087/2022.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;





CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo CMA nº095/2022, objeto da Adesão nº001/2022, Ata de Registro de Preço nº 006/2022 firmado com a empresa Mipa Industria e Comércio de Móveis Eireli, inscrita no CNPJ nº. 31.872.648/0001-81, conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira

Servidor Suplente: Lais Ceolin

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de setembro de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO CMA N.º 95/2022

ADESÃO ARP N.º 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Aquidauana – MS

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Contratada: Mipa Industria e Comércio de Móveis Eireli

CNPJ: 31.872.648/0001-81

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de doze computadores para atender os gabinetes dos vereadores e setores da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor Global: R\$:42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Prazo: 20 de dezembro de 2022.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 4.4.90.52.0100 – Equip. material permanente.

Celebrado em: 06 de setembro de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Alex Fiorentin, representante legal da empresa.

